



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;

- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) e a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.360, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG 8.596 de 14 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar nos termos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º refere-se à atualização dos hospitais credenciados na U-AVCE, consoante critérios estabelecidos na Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º - O cronograma para credenciamento em Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), segue o disposto no Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.927, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Fica alterado o art. 3º da Resolução 8.596 de 14 de fevereiro de 2023 que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º - Os hospitais de que trata essa resolução receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde ou Entidades Beneficiárias, após assinatura do instrumento de formalização.

§ 1º - A despesa anual decorrente desta Resolução perfaz o valor total de R\$ 1.874.096,36 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos) e correrão por conta da dotação orçamentária da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001 339039 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 339539 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 335041 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 334541 10.1.

§ 2º - A despesa decorrente do 3º quadrimestre de 2023 perfaz um valor total de R\$63.329,38 (sessenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)reais.

§ 3º - Os valores para cada Beneficiário estão descritos nos Anexos I e II desta Resolução, em conformidade com os critérios e valores definidos na Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.

§ 4º - Para fins de monitoramento, os estabelecimentos credenciados deverão cumprir o indicador estabelecido na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537 de 22 de setembro de 2021.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 5º - O disposto no caput deste artigo consiste na atualização de valores do Trombolítico (equivalente a 70 mg) para R\$ 3.656,06 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); e

§ 6º - O Anexo II desta Resolução apresenta os hospitais elegíveis a receber o recurso de incentivo do trombolítico como U-AVCE.” (nr)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.” (nr)

HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

Macro	Município	CNES	Hospital credenciado	Frequência (2021)	Trombólise em 11% dos casos	Teto por Hospital/ ano (2023)	Teto por hospital/quadrimestre (2023)
Noroeste	Paracatu	2100754	Hospital Municipal de Paracatu	141	15,5	R\$ 56.668,93	R\$ 18.889,65
Leste	Governador Valadares	2222043	Hospital Municipal	469	51,6	R\$ 188.652,70	R\$ 62.884,24
Sul	Pouso Alegre	2127989	Samuel Libanio Pouso Alegre	270	29,7	R\$ 108.584,98	R\$ 36.195,00
Sul	Itajubá	2208857	AISI Hospital de Clínicas de Itajubá	256	28,2	R\$ 103.100,89	R\$ 34.366,97
Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	2098326	Hospital e Maternidade São José	184	20,2	R\$ 73.852,41	R\$ 24.617,48
Centro Sul	Barbacena	3698548	Hospital de Barbacena - Dr. José Américo	180	19,8	R\$ 72.389,99	R\$ 24.130,00
Oeste	Itaúna	2105780	Hospital Manoel Gonçalves	160	17,6	R\$ 64.346,66	R\$ 21.448,89
Oeste	Oliveira	2144298	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	322	35,4	R\$ 129.424,52	R\$ 43.141,51



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Oeste	Pará de Minas	2206064	Hospital Nossa Senhora da Conceição	52	5,7	R\$ 20.839,54	R\$ 6.946,52
Oeste	Formiga	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	51	5,6	R\$ 20.473,94	R\$ 6.824,65
Oeste	Lagoa Da Prata	2132877	Hospital São Carlos	70	7,7	R\$ 28.151,66	R\$ 9.383,89
Jequitinhonha	Diamantina	2135132	Santa Casa de Caridade	312	34,3	R\$ 125.402,86	R\$ 41.800,96
Centro	Ouro Preto	2163829	Santa Casa de Ouro Preto	161	17,7	R\$ 64.712,26	R\$ 21.570,76
Centro	Contagem	2200473	Hospital Municipal de Contagem	532	58,5	R\$ 213.879,51	R\$ 71.293,17
Centro	Betim	2126494	Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco	358	39,4	R\$ 144.048,76	R\$ 48.016,26
Centro	Nova Lima	2117037	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	113	12,4	R\$ 45.335,14	R\$ 15.111,72
Sudeste	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	154	16,9	R\$ 61.787,41	R\$ 20.595,81
Sudeste	Ubá	2195437	Hospital Santa Izabel	264	29	R\$ 106.025,74	R\$ 35.341,92
Sudeste	Muriae	4042085	Casa de Caridade de Muriae - Hospital São Paulo	261	28,7	R\$ 104.928,92	R\$ 34.976,31
Sul	São Sebastião do Paraíso	2146525	Santa Casa de Paraíso	186	20,5	R\$ 74.949,23	R\$ 24.983,08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sul	Piumhi	2776006	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	165	18,2	R\$ 66.540,29	R\$ 22.180,10
TOTAL						R\$ 1.874.096,36	R\$ 624.698,79



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.” (nr)

DOS HOSPITAIS ELEGÍVEIS A RECEBER O RECURSO DE INCENTIVO DO TROMBOLÍTICO COMO UNIDADE DE
ACIDENTEVASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

Macrorregião	CNES	Município	Hospital	Tratamento de AVC/nov. 22 a dez. 21)	Trombólise em 11 % dos casos (12 meses)	Nº de trombólises/mês	Valor mensal	Valor quadrimestral
Centro	2109867	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	608	66,9	6	R\$ 21.936,36	R\$ 87.745,44
Centro	2709848	João Monlevade	Hospital Margarida	198	21,8	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Centro	2148293	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	127	14	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Centro	2215586	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	96	10,6	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Centro	2120542	Lagoa Santa	Hospital Lagoa Santa Hospital Lindouro Avelar	64	7	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Leste do Sul	2206382	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	234	25,7	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Leste do Sul	2099454	Viçosa	Hospital São Sebastião	76	8,4	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nordeste	2208172	Leófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	132	14,5	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Noroeste	2726726	Matos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	175	19,3	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Norte	2098369	Taiobeiras	Hospital Santo Antônio	196	21,6	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Norte	2119528	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	174	19,1	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Norte	6920977	Janaúba	Hospital Regional de Janaúba	135	14,9	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Oeste	2132877	Goia da Prata	Hospital São Carlos	70	7,7	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul	2171988	Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano	206	22,7	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Sul	2761041	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	193	21,2	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Sul	2796449	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé	112	12,3	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul	2764814	São Lourenço	Santa Casa de Caridade de São Lourenço	109	12	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul	2139200	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do Hosp. São Francisco de Assis	97	10,7	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul	2760657	Três Corações	Hospital São Sebastião	69	7,6	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Sul do Sul	2206595	Uberaba	De Clínicas Da UFTM	435	47,9	4	R\$ 14.624,24	R\$ 58.496,96



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

gulo do Sul	2195585	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmerio	73	8	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
Vale do Aço	7082886	Coronel Fabriciano	Dr. José Maria Morais	175	19,3	2	R\$ 7.312,12	R\$ 29.248,48
Vale do Aço	2140217	Timóteo	tal e Maternidade Vital Brazil	104	11,4	1	R\$ 3.656,06	R\$ 14.624,24
TOTAL							R\$ 153.554,52	R\$ 614.218,08